

Administração Central  
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 023/2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DAS FATECS PARA PARTICIPAÇÃO NA  
6ª EDIÇÃO DO PROGRAMA SHORT TERM 2026

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da 6ª edição do programa Short Term 2026, com a oferta do curso **“Artificial Intelligence and Digital Transformation”**, destinado aos estudantes das Faculdades de Tecnologia (Fatecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **no mínimo 1 (uma) vaga** para o curso em parceria da ARInter e Fatec Sebrae, curso este que ocorrerá de 27 a 31 de julho de 2026.

## 1 OBJETIVOS DO PROGRAMA SHORT TERM

### Idiomas, IA e Transformação Digital

**1.1 O Short Term 2026 objetiva oferecer curso de curta duração, concebido para estudantes de diferentes países, no intuito de enriquecer o repertório destes no tocante à idiomas, inteligência artificial e transformação digital.**

**1.1.1** O programa é uma ação da ARInter em parceria com a Fatec Sebrae, ambas localizadas na região central de São Paulo, onde ocorrerão as aulas.

**1.1.2** O programa oferecerá o curso **“Artificial Intelligence and Digital Transformation”**, que será ministrado em Língua Inglesa por docentes do Centro Paula Souza.

### Objetivos do Curso

**1.2 O curso “Artificial Intelligence and Digital Transformation” objetiva o estudo sobre inovação, pesquisa, competitividade internacional, transformação de processos produtivos e ética em inteligência artificial e encorajar a interação entre os participantes, além da proposição de atividades práticas**

**1.2.1** O curso oportunizará a interação com grandes acadêmicos e colegas estudantes com interesses similares de diferentes países e culturas.

**1.2.2** A programação do curso prevê aulas, oficinas e visitas técnicas, a empresas de referência em tecnologia e transformação digital, além de atividades culturais e cerimônia de encerramento.

## 2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

### Estudantes Elegíveis

**2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Fatecs, em modalidade EaD, nos diversos eixos tecnológicos aos quais os cursos das Fatecs pertencem, desde que os referidos estudantes cumpram os seguintes requisitos:**

- a) Estar regularmente matriculado nos  **cursos oferecidos pelas Fatecs, na modalidade online, com Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI), descrito no item 2.3, entre 15% e 90%.**

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

- b)** Ter, obrigatoriamente, completado o primeiro ciclo / semestre na Fatec.
- c)** Ter proficiência em Língua Inglesa com o nível mínimo de B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QCER), com apresentação de certificação no ato de inscrição ou aplicação de prova de proficiência pela ARInter, concordando com data e horário de realização a ser definido posteriormente.
- d)** Apresentar anuência do Coordenador de Fatec da Unidade de Ensino, conforme previsto neste edital e Apêndice I.
- e)** Não ser funcionário ou estagiário na ARInter ou qualquer outra pessoa ou instituição envolvida no processo de seleção ou execução do programa.
- f)** Não ser cônjuge e/ou parente até o segundo grau de qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou execução do programa.
- g)** Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.
- h)** Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do programa conforme disposto no item 11.6 e 11.7.

**2.1.1** O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 27 (vinte e sete) de março de 2026.

**2.1.2** Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

**Alteração de Situação Acadêmica**

**2.2** Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, deverá ser comunicada por e-mail ([ari@cps.sp.gov.br](mailto:ari@cps.sp.gov.br)) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, conseqüente desclassificação do candidato, conforme item 11.1.3 deste edital.

**Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI)**

**2.3** O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) constitui o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, conforme [Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024](#).

**2.3.1** O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) desconsidera no cálculo de progressão dos cursos, os componentes curriculares cuja avaliação é facultativa da Unidade de Ensino e/ou complementares, atendo-se apenas aos componentes que compõem a matriz curricular, conforme disposto no Anexo I da [Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024](#) e alterações.

**2.3.2** Informa-se que o Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) constitui índice diverso do Percentual de Progressão (PP), atualmente disponível para consulta do discente no Sistema SIGA.

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**2.3.3** O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PPI) utilizado constitui aquele na data de obtenção dos dados acadêmicos, descrita no item 2.1.2.

### 3 VAGAS OFERECIDAS PARA O PROGRAMA

---

**Vagas  
Oferecidas**

**3.1** O Short Term 2026 oferecerá o mínimo de 1 (uma) vaga aos estudantes das Fatecs, que atendam aos requisitos de elegibilidade, para o curso “*Artificial Intelligence and Digital Transformation*”, abrangendo:

- a) Curso de 1 (uma) semana com aulas, oficinas, visitas técnicas e atividades culturais;
- b) Material didático para realização do curso;
- c) Certificado de Conclusão do curso, com carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas.

**3.1.1** O custeio de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas durante o programa são de inteira responsabilidade do estudante.

**3.1.2** O aumento da quantidade de vagas oferecidas está condicionado ao preenchimento das vagas de estudantes estrangeiros.

**Distribuição das Vagas por Unidade**

**3.2** A distribuição das vagas será realizada pela ARInter, observando-se a:

- a) **Ordem da Lista de Classificação Final pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF).**
- b) **Razão de 1 (uma) vaga por Unidade de Ensino, até que todas as vagas sejam contempladas, aplicando o disposto no item 4.2.2, para os segundos colocados e subsequentes por Unidade.**

**3.2.1** Caso o número de unidades com candidatos contemplados seja inferior ao número de vagas disponibilizadas, haverá a distribuição das vagas respeitando-se a razão de 1 (uma) vaga por unidade para os segundos colocados, terceiros colocados e assim sucessivamente.

### 4 INSCRIÇÕES

---

**Período de  
Inscrições**

**4.1** As inscrições para candidaturas ao Short Term 2026 estarão abertas a partir do dia **22 (vinte e dois) de maio de 2026** até as **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 (dezoito) de junho de 2026**.

**Procedimento  
para Inscrições**

**4.2** A inscrição deverá ser realizada em 2 (duas) etapas, através do Sistema ARInter e Formulário Microsoft, com o seguinte procedimento:

**I – Primeira Etapa:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/> e fazer a inscrição com o seguinte procedimento:

- a) **Primeiro passo:** selecionar o tipo de Unidade: “Fatec”.
- b) **Segundo passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

- c) **Terceiro passo:** selecionar a Unidade de Ensino (Fatec) na qual o candidato se encontra matriculado.
- d) **Quarto passo:** selecionar o curso no qual se encontra matriculado.
- e) **Quinto passo:** selecionar o “**Edital ARI nº 023/2026**”.
- f) **Sexto passo:** selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.
- g) **Sétimo passo:** clicar no botão “Confirmar Inscrição”.
- h) **Oitavo passo:** após clicar em “Confirmar Inscrição”, aparecerá uma tela com a mensagem de confirmação.

**II – Segunda Etapa:** acessar o Formulário Microsoft pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/> e realizar o envio do **Apêndice I – Anuência para Candidatura pelo Coordenador de Fatec, de caráter obrigatório**, e do **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa com nível mínimo de B1 ou opção por realizar prova de proficiência aplicada pela ARInter**.

- a) **Primeiro passo:** preencha os dados solicitados no formulário.
- b) **Segundo passo:** envie a documentação obrigatória solicitada, conforme item 4.3.
- c) **Terceiro passo:** concorde com os termos de consentimento de dados pessoais.
- d) **Quarto passo:** clique no botão “Enviar”.

**4.2.1** A **Segunda Etapa** de inscrição exige login em conta institucional (@aluno.cps) para acesso e upload da documentação.

**4.2.2** O upload da documentação deverá ser realizado em arquivo único, em formato PDF, com limite máximo de 10MB, sendo o upload de responsabilidade exclusiva do candidato. Ademais, não será aceita complementação da documentação com envio por e-mail.

**4.2.3** A prova de proficiência aplicada pela ARInter será realizada em data divulgada aos candidatos em período posterior a publicação da Lista de Classificação Final e tal exame será válido apenas para realização do curso.

**Confirmação das Inscrições**      **4.3 A inscrição e a sua confirmação são de inteira responsabilidade do candidato.**

**4.4.1** Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencherem os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, ao passo que serão indeferidas as candidaturas inelegíveis.

**4.4.2** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato; ficará este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

**Indisponibilidade, Problemas e Falhas**      **4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.**

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**5 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**Fases do  
Processo Seletivo**

**5.1 O processo seletivo do Short Term 2026 é composto por três fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e convocação.**

**I – Fase de inscrições:** corresponde ao período de inscrição.

**II – Fase de classificação:** corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação da classificação preliminar, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado.

**III – Fase de convocação para o curso:** com a confirmação da participação.

**Cronograma das  
Fases e Eventos**

**5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.**

**5.2.1** O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

**5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do processo seletivo da 6ª edição do programa Short Term 2026**

Fase	Evento	Data	Ação
<b>FASE DE INSCRIÇÕES</b>	Lançamento do edital e início das inscrições	22/05/2026	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter, inscrições pelo Sistema ARInter e Formulário Microsoft, no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 18/06/2026	
<b>FASE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	Deferimento das inscrições	A partir de 19/06/2026	Lista de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	<b>Lista de Classificação Preliminar</b>		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail <a href="mailto:ari@cps.sp.gov.br">ari@cps.sp.gov.br</a> conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 23/06/2026	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
<b>Lista de Classificação Final</b>			
<b>FASE DE CONVOCAÇÃO</b>	Convocação dos Candidatos	A partir de 23/06/2026	
<b>CURSO</b>		27/07/2026 até 31/07/2026	

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais

#### Retificações e Interesse Público

**5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.**

**5.3.1** Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

**5.3.2** A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, a fim de garantir cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

## 6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

---

#### Classificação dos Candidatos

**6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 3 (três) etapas:**

- a) Primeira etapa:** possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento das candidaturas classificadas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.
- b) Segunda etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas.
- c) Terceira etapa:** possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes após a análise dos recursos interpostos.

#### CrITÉrios de Classificação

**6.2 A classificação dos candidatos ocorrida na Fase de Classificação, descrita como segunda e terceira etapa, terá como critérios:**

- a) Índice de Intercâmbio Final (IIF)**, ou seja, o ranqueamento em ordem decrescente, pelo IIF, conforme disposto na [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.
- b) Distribuição das vagas por Unidade de Ensino**, conforme indicado no item 3.2.

**6.2.1** A aferição dos requisitos de elegibilidade de anuência do Coordenador de Fatec, conforme previsto neste edital e Apêndice I, como também a comprovação de proficiência em língua inglesa, ocorrerá com os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na **Lista de Classificação Preliminar** e na **Lista de Classificação Final**, ocorrendo com os demais caso haja convocação.

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**Listas de Classificação**

**6.3 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:**

**a) Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da primeira e segunda etapa de classificação dos candidatos, na qual constará apenas os candidatos deferidos e classificados em ordem decrescente de IIF, seguindo a distribuição por Unidade de Ensino, disposta na alínea do item 3.2.

**b) Lista de Classificação Final:** resultante final da terceira etapa de classificação dos candidatos, na qual constará os candidatos classificados após a análise dos recursos enviados, em ordem decrescente de IIF.

**Desempate**

**6.4 Em caso de empate na classificação, será adotado o critério de preferência ao estudante com maior idade, considerando a sua data de nascimento.**

**Ausência de  
Classificados na  
Unidade**

**6.5 A ausência de estudantes classificados em alguma unidade acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 3.2.**

## 7 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

---

**Convocatória dos  
Candidatos**

Os candidatos contemplados na **Lista de Classificação Final** deverão seguir as orientações informadas pela ARInter, ao manifestar mediante ao envio do Termo de Compromisso, além de Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

**7.1.1** Os candidatos contemplados na **Lista de Classificação Final** e nas **Convocatórias subsequentes das Vagas Remanescentes** possuem **prazo de até 2 (dois) dias corridos após a comunicação realizada pela ARInter enviada ao e-mail institucional do candidato, para confirmação do interesse** com o envio do Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

**7.1.2** O candidato que não cumprir as regras previstas neste edital ou comunicação realizada pela ARInter e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na lista reserva.

**7.1.3** Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

## 8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

---

**Objeto de Recurso**

**8.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar**.**

**Administração Central**

Assessoria de Relações Internacionais

**Prazo para Recurso**

**8.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da [Lista de Classificação Preliminar](#).**

**Formulário para Recurso**

**8.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail para a ARInter ([ari@cps.sp.gov.br](mailto:ari@cps.sp.gov.br)), devendo o candidato apresentar:**

**I - Objeto do recurso:** quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

**II - Motivo do recurso:** indicação do item do presente edital que fora descumprido.

**III - Justificativa fundamentada:** explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

**IV - Solicitação:** apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

**Conhecimento dos Recursos**

**8.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 8.3 e envio para o e-mail da ARInter.**

**8.4.1** Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

## **9 RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS**

---

**Deveres do Bolsista**

**9.1 O candidato contemplado no programa de Short Term 2026 deverá:**

**I –** Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

**II –** Manter acompanhamento frequente dos e-mails cadastrados, inclusive institucional, e dos canais de comunicação da ARInter, assim como cumprir as orientações e prazos estabelecidos.

**III –** Enviar as seguintes documentações à ARInter, conforme orientações e prazos divulgados, sob pena de desclassificação prevista na alínea b do item 11.3:

**a)** Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome.

**b)** Documentação para matrícula no curso, caso necessário.

**IV –** Assegurar, antes do envio, que toda a documentação solicitada esteja legível.

**V –** Participar das aulas e atividades programadas para o curso, sendo requisito obrigatório a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para certificação.

**VI –** Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do curso.

**VII –** Respeitar os funcionários do Centro Paula Souza e/ou das instituições parceiras, sendo passível de desclassificação conforme alínea b do item 10.3.

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**10 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO**

---

**Indeferimento da Inscrição**

**10.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.**

**10.1.1** O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.
- c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

**10.1.2** O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

**10.1.3** O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

**10.1.4** O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

**Desistência do Candidato**

**10.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa enviada ao e-mail da ARInter ([ari@cps.sp.gov.br](mailto:ari@cps.sp.gov.br)), no prazo de **2 (dois) dias corridos** após a **Lista de Classificação Final** e subsequentes convocatórias para vagas remanescentes, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.**

**10.2.1** O candidato desistente nos termos do item 10.2 será considerado desclassificação e não desistente para os fins do §6º do artigo 7º da [Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015](#).

**Desclassificação do Candidato**

**10.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:**

- a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.
- b)** Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 9.1.
- c)** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 2 (dois) dias corridos após a convocação dos candidatos, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

d) Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

**Destinação e Redistribuição**

**10.4 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na Lista de Classificação Final.**

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**Contato do Candidato**

**11.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefone) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.**

**Isenção de Responsabilidade**

**11.2 O CEETEPS, na execução do Short Term 2026, não possui responsabilidade:**

- a) Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do programa.
- b) Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou pelo próprio CEETEPS.
- c) Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 5.3.
- d) Por qualquer custeio envolvendo a participação do candidato, como hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas decorrentes.

**Inexecução do Programa**

**11.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Short Term 2026, em caso de invalidação do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.**

**11.4 Nas hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.**

**Apêndices do Edital**

**11.5 Este edital tem como apêndices:**

- I – Apêndice I – ANUÊNCIA PARA CANDIDATURA PELO COORDENADOR DE FATEC
- II – Apêndice II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Administração Central**

Assessoria de Relações Internacionais

**Dados Pessoais  
Coletados**

**11.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.**

**11.6.1** Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos: tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

**11.6.2** O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS), conjuntamente aos dados de identificação do candidato, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

**11.6.3** O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, ao processo seletivo poderá ocorrer com instituição parceira, mediante consentimento expresso deste em Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome.

**Aviso de  
Privacidade**

**11.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.**

**11.7.1** O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de realização do programa, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

**11.7.2** Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico:

<https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/> .

**11.7.3** Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy> .

**11.7.4** A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e conseqüente desclassificação.

**Esclarecimentos  
e Informações**

**11.9 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail [ari@cps.sp.gov.br](mailto:ari@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.**

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais

**Casos Omissos e  
Não Previstos**

**11.10 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.**

São Paulo, 22 de maio de 2026.

---

Maikol Nascimento Pinto  
*Coordenador de Mobilidade Internacional*

Marta Iglesias  
*Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS*

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais  
**EDITAL ARI nº 023/2026 – APÊNDICE I**

**ANUÊNCIA PARA CANDIDATURA PELO COORDENADOR DE FATEC**

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_  
, Coordenador da Unidade de Ensino de Fatec \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_),  
concedo anuência ao discente \_\_\_\_\_,  
RM \_\_\_\_\_ para participação na 6ª edição do Short Term 2026, cujo processo seletivo é regido  
pelo Edital ARI nº 023/2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
Cidade, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais  
**EDITAL ARI nº 023/2026 – APÊNDICE II**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 8 do Edital ARI nº 023/2026.

**À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 023/2026, para participação na 6ª  
edição do Short Term 2026, com CPF nº \_\_\_\_\_, estudante da Fatec  
\_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_), venho por meio deste,  
apresentar recurso nos seguintes termos:

**1 OBJETO DO RECURSO** | Inciso I do item 8.3 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições       Classificação preliminar

**2 MOTIVO DO RECURSO** | Inciso II do item 8.3 | Indicação do item descumprido.

---

---

---

---

**3 JUSTIFICATIVA** | Inciso III do item 8.3 | Explicação do item descumprido.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**4 SOLICITAÇÃO** | Inciso IV do item 8.3 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026  
Cidade, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

**Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais**

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural e Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 023/2026, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 11.6 e 11.7.